ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 760 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 1097 /2017

EM 8/2/2017

(11)

08 678	ATA
ACEITO EM 08/02 /2017	9712
APROVADO EM 30/05 /2017	9777
REJEITADO EM / /2017	

A Vereadora abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica a Secretária competente que estude a viabilidade da criação de um projeto para o período de veraneio estendendo o numero de guaritas para que assim também contemple os serviços de Bombeiros Civis.

Andréa Dutra Westphal
Vereadora do PEN

Justificativa em plenário.

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2826
27 / 07 / 2017
RUBRICA | FOLHAS
RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

28 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/589

Rio Grande, 26 de julho de 2017.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 678/2017, Ind. 760/17, em atendimento à proposição da Vereadora Andréa Dutra Westphal, solicitando através da Secretaria competente, o estudo da viabilidade da criação de um projeto para o período de veraneio estendendo o número de guaritas para que assim também contemple os serviços de Bombeiros Civis, vimos informar que, o Município do Rio Grande, através da Secretaria de Município do Cassino elabora e confecciona as unidades de guaritas para temporada de veraneio. No entanto, cabe ressaltar que quantitativo de guaritas é de competência de órgão estatual da Segurança Pública, Brigada Militar unidade Bombeiros, Operação Golfinho, que regem normas e regras no caso em tela.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!